

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

DE PESSOAS SOLICITANTES DE REFÚGIO,
REFUGIADAS, IMIGRANTES E APÁTRIDAS:

Caminho para a integração laboral e social



Instituto Migrações
e Direitos Humanos

Avina

QUERO REVALIDAR MEU DIPLOMA

na Universidade de Brasília (UnB)

O que preciso saber?

A solicitação da revalidação de diplomas obtidos em outros países pode ser feita a qualquer momento, através da Plataforma Carolina Bori: carolinabori.mec.gov.br

A taxa cobrada pela UnB para revalidação e reconhecimento de diplomas, tanto de graduação quanto de pós-graduação, é de R\$ 2.000,00.

Quanto à tradução de documentos, é importante saber que não é exigida se os diplomas e documentos forem em inglês, francês ou espanhol, conforme dispensa assegurada pela Portaria Normativa nº 22/2016 do Ministério da Educação.

Para cada tipo de diploma (graduação ou pós-graduação) é exigida uma documentação específica. Para mais informações, procure a unidade responsável pelos processos de revalidação na UnB:

Campus Universitário Darcy Ribeiro (Asa Norte)
Secretaria de Administração Acadêmica - Setor de
Revalidação de Diplomas
Prédio da Reitoria, sala BSS 52/15
CEP 70910-900, Brasília/DF;
Telefone (61) 3107-0519



ATUAR POR UMA POLÍTICA SIMPLIFICADA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS É BENÉFICO TANTO PARA O PAÍS ACOLHEDOR, QUANTO PARA IMIGRANTES E REFUGIADOS:

Reconhecer a formação acadêmica e as qualificações profissionais de pessoas migrantes é uma via de mão dupla: beneficia tanto os migrantes quanto o país que os recebe.

Revalidar diplomas de pessoas refugiadas e migrantes é o caminho mais adequado para sua autossuficiência, pois lhes facilita o acesso ao mercado de trabalho e o envolvimento em atividades econômicas positivas e construtivas.

O benefício do reconhecimento de diploma para pessoas migrantes e refugiadas vai além dos aspectos econômicos: contribui para diminuir sua insegurança, melhorar sua autoestima, incentivar sua atividade profissional e acadêmica, além de impulsionar seu envolvimento ativo com a comunidade anfitriã.

Reconhecer a formação acadêmica das pessoas refugiadas e migrantes é um meio importante para valorizar e reter mão de obra qualificada. Para o país acolhedor, isso resulta em potencializar inovações tecnológicas e culturais, além de enriquecer ambientes corporativos e acadêmicos.

Ações coletivas de cooperação entre o Estado, Organismos Internacionais, Universidades e Organizações da Sociedade Civil facilitam e fortalecem iniciativas para a revalidação de diplomas de pessoas refugiadas, migrantes e apátridas – tanto em nível local, quanto nacional.

No Brasil, a revalidação de diplomas obtidos em outros países é feita por universidades públicas que possuem cursos da mesma área ou equivalentes ao diploma que se pretende revalidar.

Quanto mais simples, transparentes e acessíveis forem os processos de revalidação de diploma, mais brevemente serão alcançados seus múltiplos benefícios.

Políticas públicas que contribuam para a revalidação de diplomas são essenciais. Há exemplos como a Lei nº 16.685/2018, em São Paulo, e a Lei nº 8.020/2018, no Rio de Janeiro, que isentam o pagamento de taxas para pessoas refugiadas.

Para pessoas refugiadas que não estejam de posse da documentação requerida para a revalidação, a Portaria Normativa nº 22/2016 do Ministério da Educação prevê a possibilidade de realização de exames relativos ao curso completo como forma de avaliação.

Os serviços de revalidação de diplomas têm um efeito ainda mais positivo se complementados com ações de apoio à inserção ao mercado de trabalho.

O IMDH incentiva ações de incidência coletivas, em parceria com outras instituições em favor de medidas e processos que promovam a revalidação de Diplomas e da capacidade profissional de imigrantes e refugiados.

Incentiva também esta população com ações diversas:

Informações e apoio nos processos de revalidação de diplomas;

Ações junto às Universidades Federais e Estaduais para simplificação de processos e gratuidade na revalidação de diplomas;

Sensibilização de potenciais empregadores e intermediação para vagas de emprego, trabalho e atividades de geração de renda;

Orientação sobre trabalho decente, garantia de direitos trabalhistas e prevenção ao trabalho análogo ao de escravo;

Informações sobre órgãos de apoio, sindicatos e instituições de defesa de direitos na área laboral.

www.migrante.org.br

 [institutomigracoes](https://www.facebook.com/institutomigracoes)  [imdh.migracoes](https://www.instagram.com/imdh.migracoes)



**PESSOAS IMIGRANTES,
SOLICITANTES DE
REFÚGIO, REFUGIADAS E
APÁTRIDAS PODEM
TRABALHAR EM
IGUALDADE DE CONDIÇÕES
COM BRASILEIROS E
BRASILEIRAS, AO AMPARO
DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
EM NOSSO PAÍS.**

